



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2014

Edital 008/2014-PCG/SESC/AC

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG/2014**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação- MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, o Ministério da Fazenda- MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC, o Serviço Social do Comércio- SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a

quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do SESC/AC, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4 No ato da inscrição deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;

b) Aplicação do índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC=(RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- IC=índice Classificatório;
- RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- CL= Comerciais, dependentes (não=1; sim=0,8);
- M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);
- GF= Grupo Familiar;

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) Menor renda familiar per capita;

2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;

3º) Ser pessoa com deficiência;

4º) Candidato mais idoso;

5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2 DA Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 11 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, de acordo com o cronograma de cada curso e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/Ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidos conforme o cronograma de cada curso, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

9.11. A partir da data de inclusão no programa, os contemplados farão jus à bolsa integral, e todos os recursos necessários (como lanche, uniforme e material didático de acordo com a atividade para qual foi beneficiado) até a finalização do curso ou atividade.

10.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;

- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Uma Foto 3x4

10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

Cronograma de 2014:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	05/08/2014		Site www.sescac.com.br
Inscrição	11/08 á 22/08/2014	08:00 – 11:30 /14:30 – 21:30 (Sesc Ler Senador Guiomard – Edson Quaresma e Ana Maria).	Sesc Ler Senador Guiomard – Rua Barão de Rio Branco, nº 1.690, centro. (3232-3545).
Seleção	25/08 á 27/08/2014	-	Sesc Ler Senador Guiomard – Rua Barão de Rio Branco, nº 1.690, centro. (3232-3545).
Resultado	28/08/2014	-	Site www.sescacre.com.br
Matrícula	29/08 á 05/09/2014	08:00 – 11:30 /14:00 – 17:30	Sesc Ler Senador Guiomard – Rua Barão de Rio Branco, nº 1.690, centro. (3232-3545).
Início	08/09/2014	De acordo com o cronograma no anexo I	

Rio Branco-Ac,05 de Agosto de 2014.

Débora Dantas

Diretora Regional

ANEXO I

Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG

SENADOR GUIOMARDD

Curso/Atividade	EIXOS TEMÁTICOS	Período	Nº de Vaga	Local para Inscrição	Local do Curso
BALÉ INFANTIL	CLÁSSICO	SET Á DEZ	20	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
DANÇA DE SALÃO	MODERNA	SET Á DEZ	40	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
ARTES MACIAIS (JIU-JITSU)	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SET Á DEZ	25	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
ARTES MACIAIS (CAPOEIRA)	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SET Á DEZ	25	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
NATAÇÃO INFANTIL	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SET Á DEZ	40	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
FUTEBOL DE CAMPO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	SET Á DEZ	40	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
GINÁSTICA AERÓBICA E LOCAL	EXERCÍCIOS SISTEMÁTICOS	SET Á DEZ	40	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
HIDROGINÁSTICA 3º IDADE	EXERCÍCIOS SISTEMÁTICOS	SET Á DEZ	60	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
NATAÇÃO ADULTO	ESPORTE APERFEIÇOAMENTO	SET Á DEZ	25	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD
TÉCNICAS DE REDAÇÃO PARA O ENEM	COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR	SET Á DEZ	20	SESC LER SENADOR GUIOMARD	SESC LER SENADOR GUIOMARD



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Edital 008/2014 – PCG – ACRE

ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura

2 – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	PAI:
	MÃE:
Endereço:	Telefone:

ESCOLARIDADE

- | PAI (responsável) | Mãe (responsável) | Candidato |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Analfabeta | <input type="checkbox"/> Analfabeto(a) |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio completo | <input type="checkbox"/> Ensino Médio completo | <input type="checkbox"/> Ensino Médio completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior completo | <input type="checkbox"/> Superior completo | <input type="checkbox"/> Superior completo |

PATRIMÔNIO

A casa em que você mora é:

- Própria
 Alugada
 Cedida (de parente/amigo)
 Financiada

Quantos desses itens a família possui?

- Imóveis
 Automóveis
 Motos
 Bicicleta
 Televisão
 Aparelho de DVD
- Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular? Sim Não
 - Se estuda, qual o valor da mensalidade? _____
 - Quantas pessoas moram na sua casa (**incluindo candidato**)? _____
Quantos trabalham? _____

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

- Obs: você deve colocar a **renda BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
TOTAL			

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

- Bolsa Família valor: R\$ _____
 Bolsa Escola valor: R\$ _____
 Outras: _____

RENDA MENSAL TOTAL (da família + ajuda externa): R\$ _____

Rio Branco – Ac, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Edital 008/2014 – PCG- SESC - ACRE

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG Nº _____, CPF Nº _____
responsável pelo (a) menor _____, matriculado (a)
na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os
seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais do SESC.
4. Comunicar às unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 20____

(nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC